



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

ADENDO Nº 01
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CREDENCIAMENTO Nº.
006/2025-PML
PROCESSO Nº. 061/2025-PML

O Edital que disciplina o Chamamento Público nº 006/2025-PML, que tem por tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços especializados na área da Saúde de Serviços de exames de ultrassonografia, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o art. nº 107, da Lei nº 14.133/2021.

Fica alterado o subitem 1.1, do respectivo Edital, que passam a ser da seguinte forma:

01.1 O presente Chamamento Público tem por objeto o Credenciamento de Pessoas Físicas e Jurídicas, interessadas na eventual prestação de serviços especializados na área da Saúde de Serviços de exames de ultrassonografia, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de acordo com o art. nº 107, da Lei nº 14.133/2021.

Local da Prestação dos Serviços:

Lote 01 – PARTICIPAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA: Os interessados no Lote nº 01, deverão prestar os serviços de acordo com cronograma estipulado pela Secretaria municipal de Saúde, os serviços serão executados no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata. Portanto os interessados devem se deslocar até o Município de Loanda-Pr. Os materiais necessários para a prestação dos serviços serão fornecidos pelo Município de Loanda-Pr, incluindo o aparelho de ultrassom (o Hospital Municipal possui um aparelho MINDR AY DC40).

Item	Serviço	Unid	Quant	Valor Max. Unit. R\$	Valor Max. Total R\$
01	ULTRASSOM SIMPLES – ABDOME INFERIOR, ABDOME SUPERIOR, ABDOME TOTAL, VIAS URINÁRIAS, PROSTATA, PELVICA, TRANSVAGINAL, BOLSA ESCROTAL, TIREÓIDE, MAMAS BILATERAIS, PARTES MOLES, PESCOÇO OU REGIÃO CERVICAL, ESTRUTURAS SUPERFICIAIS - CERVICAL OU AXILAS, ÓRGÃO SUPERFICIAL – MÚSCULOS, PAREDE ABDOMINAL, REGIÃO IGUINAL, BRAÇO ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, JOELHO, QUADRIL, OMBRO, COTOVELO, PUNHO, TORNOZELO, CLAVICULA, BRAÇO, DEDOS, PÉ.	EX	3000	122,18	366.540,00
02	ARTICULAR COM DOPPLER; BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER; TIREOIDE COM DOPPLER; TRANSVAGINAL COM DOPPLER; ÓRGÃOS SUPERFICIAIS PESCOÇO OU REGIÃO CERVICAL COM DOPPLER; AORTA E ARTÉRIAS RENAIIS COM DOPPLER; AORTA E ILÍCAS COM DOPPLER; HEMANGIOMA; VEIA CAVA SUPERIOR OU INFERIOR COM DOPPLER; OU, TRANSFONTANELA.	EX	300	162,13	48.639,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

03	ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR – UNILATERAL; ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR – UNILATERAL; VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILATERAIS – CARÓTIDAS E VERTEBRAIS; VENOSO DE MEMBRO INFERIOR – UNILATERAL; OU, VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR – UNILATERAL.	EX	800	236,75	189.400,00
04	OBSTÉTRICA, OBSTÉTRICA TRANSVAGINAL, OBSTÉTRICO COM DOPPLER; GESTAÇÃO GEMELAR – CADA FETO – COM DOPPLER; OBSTÉTRICA COM TRANSLUSCÊNCIA NUCAL OU OBSTÉTRICA 1º TRIMESTRE P/RASTREAMENTO DE PRÉ-ECLAMPSIA COM DOPPLER DAS ARTÉRIAS UTERINAS.	EX	700	139,30	97.510,00
05	OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA (GEMELAR – CADA FETO).	EX	200	128,58	25.716,00
06	OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO - CADA FETO.	EX	200	140,25	28.050,00
07	ULTRASSONOGRAMA SIMPLES CARATER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.	EX	200	142,18	28.436,00
					784.291,00

Lote 02 – PARTICIPAÇÃO SOMENTE DE PESSOA JURIDICA: As prestações de serviços deverão ser realizadas na Clínica ou Sede da empresa contratada desde que a mesma esteja localizada dentro do Município de Loanda-Pr, visando economia para o Município e comodidade dos pacientes com relação ao deslocamento, visto que, além do conforto a ser proporcionado aos pacientes, será possível a redução significativa dos custos de deslocamento, incluindo as diárias de motoristas, combustível, desgaste de veículos e outros relacionados ao transporte.

Item	Serviço	Unid	Quant	Valor Max. Unit. R\$	Valor Max. Total R\$
01	ULTRASSOM SIMPLES – ABDOME INFERIOR, ABDOME SUPERIOR, ABDOME TOTAL, VIAS URINÁRIAS, PROSTATA, PELVICA, TRANSVAGINAL, BOLSA ESCROTAL, TIREÓIDE, MAMAS BILATERAIS, PARTES MOLES, PESCOÇO OU REGIÃO CERVICAL, ESTRUTURAS SUPERFICIAIS - CERVICAL OU AXILAS, OBSTÉTRICA, OBSTÉTRICA 1º TRIMESTRE, OBSTÉTRICA TRANSVAGINAL, ÓRGÃO SUPERFICIAL – MÚSCULOS, PAREDE ABDOMINAL, REGIÃO IGUINAL, BRAÇO ANTEBRAÇO, MÃO, COXA, PERNA, JOELHO, QUADRIL, OMBRO, COTOVELO, PUNHO, TORNOZELO, CLAVICULA, BRAÇO, DEDOS, PÉ.	EX	3000	132,18	594.810,00
02	ARTICULAR COM DOPPLER; BOLSA ESCROTAL COM DOPPLER; TIREOIDE COM DOPPLER; TRANSVAGINAL COM DOPPLER; ÓRGÃOS SUPERFICIAIS PESCOÇO OU REGIÃO CERVICAL COM DOPPLER; AORTA E ARTÉRIAS RENAIIS COM DOPPLER; AORTA E ILÍCAS COM DOPPLER; HEMANGIOMA; VEIA CAVA SUPERIOR OU INFERIOR COM DOPPLER; OU, TRANSFONTANELA.	EX	300	170,71	51.213,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

03	ULTRASSOM DOPPLER COLORIDO ARTERIAL DE MEMBRO INFERIOR – UNILATERAL; ARTERIAL DE MEMBRO SUPERIOR – UNILATERAL; VASOS CERVICAIS ARTERIAIS BILATERAIS – CARÓTIDAS E VERTEBRAIS; VENOSO DE MEMBRO INFERIOR – UNILATERAL; OU, VENOSO DE MEMBRO SUPERIOR – UNILATERAL.	EX	800	246,75	197.400,00
04	OBSTÉTRICO COM DOPPLER; GESTAÇÃO GEMELAR – CADA FETO – COM DOPPLER; OBSTÉTRICA COM TRANSLUSCÊNCIA NUCAL; OU, OBSTÉTRICA 1º TRIMESTRE P/RASTREAMENTO DE PRÉ-ECLAMPSIA COM DOPPLER DAS ARTÉRIAS UTERINAS.	EX	700	154,16	107.912,00
05	OBSTÉTRICA GESTAÇÃO MÚLTIPLA (GEMELAR – CADA FETO).	EX	200	136,91	27.382,00
06	OBSTÉTRICO MORFOLÓGICO - CADA FETO.	EX	200	166,91	33.382,00
07	ULTRASSONOGRAFIA SIMPLES CARATER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.	EX	200	152,18	30.436,00
					1.042.535,00

Fica alterado o subitem 2.2, do respectivo Edital, que passam a ser da seguinte forma:

2.2. O Período de Recebimento dos Documentos de credenciamento para seleção IMEDIATA e DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDA será até o dia **18/06/2025**, no horário: 08h00min às 11h:30min e das 13h00min as 17h30min, no setor de PROTOCOLOS da Prefeitura Municipal de Loanda, sito na Rua Mato Grosso, 354, Alto da Glória, Loanda - PR – CEP 87.900-000.

Fica alterado o item 5 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO, do respectivo Edital, que passam a ser da seguinte forma:

05- DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO

PESSOA JURIDICA:

5.1. Solicitação e Declarações (obrigatório o preenchimento de todos os campos), conforme ANEXO I – Modelo de Solicitação e Declarações.

5.2 Declaração de Idoneidade e inexistência de fato impeditivo, conforme Anexo III – Declaração de Idoneidade e Fatos Supervenientes - Modelo;

5.3 Declaração de que o credenciado não emprega menores de idade, conforme Modelo do Anexo IV – Declaração de que o Credenciado não emprega menor de idade;

5.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente. A exigência deste item resume em:

05.4.1 Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

05.4.2 Certidão de Dívida Ativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda;

05.4.3 Certidão Negativa expedida pela Prefeitura Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

5.5 Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, expedida pela Caixa Econômica Federal – CEF.

5.6 Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. (Validade 90 dias).

5.7 Prova de inexistência de débitos trabalhistas, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – CNDT Certidão negativa de débitos Trabalhistas, nos termos da Lei 12.440/2011.

5.8 Declaração que em seu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco, conforme dispõe o Artigo 1º da Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 001/2005, (modelo anexo VI);

5.9 Registro Comercial, no caso de empresa individual;

5.10 Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

5.10.1 Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.11 Declaração que possui profissionais graduados e capacitados, conforme modelo Anexo V;

5.12 Cópia do Registro no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES, em nome da proponente, dentro de seu prazo de validade (Apenas para os proponentes que irão participar do lote nº 02);

5.13 Cópia do Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM), **em nome da proponente**, dentro de seu prazo de validade;

5.14 Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou **privado, atestando que a empresa proponente**, executa ou executou serviços semelhantes ao objeto da presente licitação.

5.15 Declaração de Cumprimento da Lei Complementar nº 123/2006, se for o caso (conforme modelo constante no **Anexo VII**).

5.16 Licença Sanitária Municipal ou Estadual em nome da proponente, dentro de seu prazo de validade.

05.17 As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá a data da emissão do parecer da Comissão em favor da proponente, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

05.18 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

PESSOA FISICA

05.19. Solicitação e Declarações (obrigatório o preenchimento de todos os campos), conforme **ANEXO I – Modelo de Solicitação e Declarações**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-8400

Fl. nº _____

Serv.: _____

05.20. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF;

05.21. Cópia de documento de Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação;

05.22. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, em nome do interessado;

05.24. Declaração que não possui nenhum vínculo empregatício e parentesco, conforme dispõe o Artigo 1º da Emenda a Lei Orgânica Municipal nº 001/2005, (modelo anexo VI);

05.25. Cópia do Registro no Conselho Regional de Medicina – CRM, **em nome do proponente**, dentro de seu prazo de validade.

5.26 Apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou **privado, atestando que o proponente**, executa ou executou serviços semelhantes ao objeto da presente licitação.

05.27 Cópia do Título de Radiologia e Diagnóstico por Imagem, ou formação específica em Ultrassonografia, em nome do proponente, dentro de seu prazo de validade.

05.28 Quando da contratação de credenciadas em cadastro de reserva, caberá a devida comprovação da regularidade fiscal da proponente, sob pena de preclusão do direito de contratação.

05.29 Caso o participante for considerado inabilitado pelo Agente de Contratação, a mesma terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, para estar regularizando sua situação conforme exigido no presente Edital, devendo os documentos serem protocolados no Setor de Protocolo do Município.

Fica alterado o subitem 8.4, do respectivo Edital, que passam a ser da seguinte forma:

8.4 Caso o somatório de disponibilidade de agenda ofertada pelas prestadoras de serviços credenciadas até a data **18/06/2025** seja superior a demanda relacionada no Anexo A, será aplicada a divisão equitativa entre as proponentes habilitadas, obedecida a ordem classificatória da proponente.

OBS: Os envelopes contendo os documentos de habilitação exigidos no Edital, já protocolados pelos proponentes interessados continuarão sendo válidos na ordem que foram protocolados, caso haja alguma divergência nos documentos em relação ao Edital e ao Adendo nº 01, as proponentes deverão regularizar os mesmos no prazo previsto no Subitem 5.29 do Edital.

As demais condições do Edital permanecem inalteradas.

Loanda-Pr, 02 de junho de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal